



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 036461965

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

À SMADS/COMAS

Assunto: **Projeto de execução - Emenda Parlamentar - Aatoria Deputado Federal Luiz Flávio Gomes**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o marco regulatório das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Federal 8.726/2016;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 40.531, de 07 de maio de 2001, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução 1625/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo, instaura-se o presente processo para submeter à análise do COMAS o plano de execução de emenda parlamentar destinada a Organização "Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo" (Inscrição COMAS nº 250), com o objetivo de instalar "sala temática de atividade de rotina da vida diária" em NASIPD.



Documento assinado eletronicamente por **Rosier Batista Custódio, Assessor(a) Especial II**, em 04/12/2020, às 20:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036461965** e o código CRC **BD87FBF1**.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MARTINHO DE LIMA - POVO DE RUA SÃO MARTINHO III Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 310/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020
1 - TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8 - EFETIVA
NOME/RF/PROVIMENTO: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA - RF: 823.557.1 - EFETIVO
NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA
2 - SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: SÍLVIA APARECIDA ROSA - RF: 587.596.0 - ADMITIDA

COMUNICADO Nº 19/2020/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA RESTAURA-ME Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 312/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020
NOME E RF DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA – RF: 823.557.1
NOME E RF DO SUPLENTE DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: JULIANA MARQUES DE LIMA SILVA – RF: 823.578-3

COMUNICADO Nº 20/2020/SMADS-SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA RESTAURA-ME Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 312/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020
1 - TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8 - EFETIVA
NOME/RF/PROVIMENTO: KELLY MARGARETH SANTOS DA CUNHA - RF: 823.551.1 - EFETIVA
NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA
2 - SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: SÍLVIA APARECIDA ROSA - RF: 587.596.0 - ADMITIDA

COMUNICADO Nº 21/2020/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTORA DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA a GESTORA DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - CTA MOOCA I Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 264/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020
NOME E RF DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: PRISCILA MARCANDALLI - RF: 850.617.5
NOME E RF DA SUPLENTE DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: GABRIELA DONADON FERREIRA - RF: 850.991.3

COMUNICADO Nº 22/2020/SMADS-SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - CTA MOOCA I Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 264/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020
1 - TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8 - EFETIVA
NOME/RF/PROVIMENTO: KELLY MARGARETH SANTOS DA CUNHA - RF: 823.551.1 - EFETIVA
NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA
2 - SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: SÍLVIA APARECIDA ROSA - RF: 587.596.0 - ADMITIDA

COMUNICADO Nº 23/2020/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTORA DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA a GESTORA DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - VIVENDA DA CIDADANIA Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 091/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020
NOME E RF DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: GABRIELA DONADON FERREIRA - RF: 850.991.3
NOME E RF DO SUPLENTE DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: JULIANA MARQUES DE LIMA SILVA - RF: 823.578-3

COMUNICADO Nº 24/2020/SMADS-SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - VIVENDA DA CIDADANIA Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 091/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020
1 - TITULARES:
NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8 - EFETIVA
NOME/RF/PROVIMENTO: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA - RF: 823.557.1 - EFETIVO
NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA
2 - SUPLENTE:
NOME/RF/PROVIMENTO: SÍLVIA APARECIDA ROSA - RF: 587.596.0 - ADMITIDA

6024.2020/0008433-2 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: **MOVIMENTO PRO IDOSOS - MOPI- ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0014-36** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

6024.2020/0008438-3 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: **CENTRO DIA GUADALUPE - ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0005-45** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

6024.2020/0008445-6 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **CASA SÃO SIMEÃO - ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0006-26** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

6024.2020/0008439-1 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **CASA SÃO LÁZARO - ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0007-07** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

6024.2020/0008442-1 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **CASA DE MARTA E MARIA - ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0004-64** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

6024.2020/0008410-3- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: **INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL**, inscrita no CNPJ nº: **62.715.529/0001-49** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

6024.2020/0008383-2- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: **CENTRO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**, inscrita no CNPJ nº: **48.239.958/0001-66** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

6024.2020/0008370-0- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **SOCIEDADE BENFEITORA JAGUARÉ**, inscrita no CNPJ nº: **62.852.892/0001-06** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

6024.2020/0008372-7 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social da Supervisão de Assistência Social Mº Boi Mirim - SAS/MB, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**, inscrita no CNPJ nº: **66.862.657/0001-76** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1626/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 29 de setembro de 2020,

Considerando as Resoluções COMAS-SP nº1315/2018 de 15 de maio de 2018, nº1316/2018 de 29 de maio de 2018, nº1334/2018 de 17 de julho de 2018, nº1406/2019 de 22 de janeiro de 2019, nº1410/2019 de 12 de fevereiro de 2019, nº1422/2019 de 26 de fevereiro de 2019, nº1444/2019 de 02 de abril de 2019, nº1449/2019 de 14 de maio de 2019, nº1467/2019 de 19 de junho de 2019, nº1493/2019 de 30 de julho de 2019, nº1503/2019 de 17 de setembro de 2019, nº1525/2019 de novembro de 2019, nº1550/2020 de 04 de fevereiro de 2020, nº1560/2020 de 18 de fevereiro de 2020 e nº1613/2020 de 11 de agosto de 2020;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, disposto pela Resolução nº568/COMAS-SP/2012 de 09 de fevereiro de 2012, que trata das Comissões Temáticas, resolve:

Art. 1º. Recompor as Comissões Temáticas com os representantes, coordenadores e relatores do poder público e sociedade civil, conforme segue:

I. Comissão de Relações Inter-Institucionais- CRI

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Damaris Lacerda Abreu
Sociedade Civil	Darlene Terzi dos A. A. Cazarini
Sociedade Civil	David Oscar

Sociedade Civil	Dulcinea Pastrello
Sociedade Civil	Écio Almeida Silva
Sociedade Civil	Girlandia Silva Santana
Sociedade Civil	Luís Lorente Vila
Sociedade Civil	Marcos Antonio Muniz e Souza
Sociedade Civil	Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos
Sociedade Civil	Maria Sílvia Covello Boscaimo
Poder Público	José Carlos Damasceno
Poder Público	Valéria Eloy da Silva Kovac
Coordenadora	Damaris Lacerda Abreu

Relator(a)

II. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Antonio Alexandre de Andrade Patto
Sociedade Civil	Darlene Terzi dos A. A. Cazarini
Sociedade Civil	David Oscar
Sociedade Civil	Dulcinea Pastrello
Sociedade Civil	Écio Almeida Silva
Sociedade Civil	Luís Lorente Vila
Sociedade Civil	Marcos Antonio Muniz e Souza
Sociedade Civil	Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos
Sociedade Civil	Natanael de Jesus Oliveira
Sociedade Civil	Tamara dos Santos Cereja
Poder Público	Christiane Telles Siqueira
Poder Público	Helo de Oliveira
Poder Público	Irma de Cassia Lins de Araújo
Poder Público	Júlia Arias Lara Leite
Poder Público	Rodrigo Mezalira de Souza
Coordenadora	Irma de Cassia Lins de Araújo
Relatora	Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos

Relator(a)

Art. 2º. Esta Resolução, com a deliberação do colegiado, entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP, revogadas as disposições contrárias.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini

Presidenta

COMAS-SP

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1627/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social, e dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição do serviço da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 2011, resolve:

I - DEFERIR a manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social, e DEFERIR a manutenção da inscrição do serviço da entidade e organização, relacionada abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017, publicada no DOC-SP de 18 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017, publicada no DOC-SP de 27 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOC-SP de 01 de março de 2018; e, nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Inscrição	Nome	CNPJ	Data de Entrada do pedido de manutenção no COMAS-SP	Assunto	SAS	Inscrição mantida pelo período de 03 (três) anos
1154/2014	AMA - Associação de Amigos do Autista - Sítio Nova Esperança	52.802.295/0001-13	11/05/2018	Manutenção da Inscrição da Organização	Sé	De 11/05/2018 a 30/04/2021
1155/2014-SERV	Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente, do Idoso e do Meio Ambiente - ONDACAIMA	08.849.334/0001-46	23/04/2018	Manutenção da Inscrição do SERVIÇO da Organização	Penha	De 23/04/2018 a 30/04/2021
1156/2014-SERV	Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente, do Idoso e do Meio Ambiente - ONDACAIMA	08.849.334/0001-46	23/04/2018	Manutenção da Inscrição do SERVIÇO da Organização	Penha	De 23/04/2018 a 30/04/2021
1185/2014	Projeto Bem-Me-Quer	02.045.930/0001-97	20/04/2018	Manutenção da Inscrição da Organização	Perus	De 20/04/2018 a 30/04/2021
1195/2014	Associação Lar Temura - São Camilo	44.807.261/0001-93	08/04/2018	Manutenção da Inscrição da Organização	Butantã	De 08/04/2018 a 30/04/2021

II - A presente resolução atesta que as inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, acima mencionadas, estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;

III - A presente resolução atesta que as inscrições dos serviços das entidades e organizações, acima mencionadas, estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI

PRESIDENTA DO COMAS-SP

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1628/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição de SERVIÇO da seguinte entidade e organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1657/2020-SERV	Instituto Vida São Paulo - INSTITUTO VIDA - Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAV Instituto Vida	03.816.478/0001-82

II - A presente resolução atesta que o SERVIÇO da entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;

III - A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição e uma versão digital do certificado será encartada no seu processo eletrônico via SEI;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI

PRESIDENTA COMAS-SP

RETI-RAT DA RESOLUÇÃO Nº 1625/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/10/2020

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

RESOLUÇÃO COMAS Nº1625/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

O Plenário do COMAS-SP, em reunião realizada no dia 29 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO os princípios consagrados da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.019/2014, que institui o marco regulatório das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Federal 8.726/2016;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº40.531, de 07 de maio de 2001, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº57.575, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº59.210 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 1474/2020, que dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho - GT para análise e estudo da Resolução COMAS nº 403/2009 sob a luz da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 1080/2016, que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

CONSIDERANDO as discussões tratadas nas reuniões conjuntas entre a Comissão de Finanças e Orçamento com a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos, ocorridas em 10/09/2020 e 24/09/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os recursos públicos destinados ao desenvolvimento de políticas públicas de assistência social, no âmbito do Município de São Paulo, deverão ser alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo 2º - Os recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 29, da Lei Federal nº13.019/2014, devem ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, da seguinte forma:

I. Apresentar o plano de trabalho fundamentado nos princípios, diretrizes e metas da política municipal de Assistência Social;

II. Apresentar justificativa circunstanciada acerca da vulnerabilidade social do território ou da necessidade do serviço ou equipamento;

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

Serviço de destino: Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo

Público Alvo: Deficientes intelectuais associados ou não a Deficiência física

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo

Recurso Previsto: R\$ R\$100.000,00

Apresentação

No salão paroquial da Igreja São Francisco de Assis, em Ermelino Matarazzo, no ano de 1985 um grupo de mães da comunidade, se encontravam uma vez por semana e começaram a solicitar atendimento gratuito para os filhos deficientes. Na ocasião, lideradas pelo Padre Antônio Luiz Marchioni (Padre Ticão), foi feito um levantamento de 360 casos de pessoas excepcionais na região. A partir daí iniciou-se as primeiras reuniões para um trabalho que ficou conhecido como Programa Comunitário.

Em 1987, junto às mães, voluntárias e moradores da comunidade o atendimento aos portadores de deficiência acontecia duas vezes por semana apenas no período da manhã. Assim, este trabalho teve seu início com pessoas da comunidade, com orientação do programa comunitário APAE, até 1988, com 15 assistidos, mas a necessidade do bairro e da região solicitava a ampliação deste atendimento.

Em 1989, por meio de um financiamento do exterior, conseguiu-se comprar um imóvel. Foi então que em 26 de Janeiro do mesmo ano, preparou-se a documentação oficializando a sede da ACDEM. Neste ano em 23 de fevereiro, fundou e elegeu uma diretoria por dois anos com direito a reeleição, sua proposta de manutenção e ampliação desta casa; daí elaborou-se o Estatuto e um Regimento Interno, com proposta de ingresso aos órgãos públicos, dando início a mais uma etapa com intuito de conseguir convênios e legalidade da Associação.

Em 12 de Outubro do mesmo ano, foi inaugurada a Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo, designada pela sigla ACDEM, uma entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, com sede própria na Rua Miguel Rachid, nº 596, no bairro de Ermelino Matarazzo, uma região de grande índice de vulnerabilidade social, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e Foro de São Paulo. Deste então a Instituição atua na área de habilitação, reabilitação terapêutica e educacional da deficiência mental leve a moderada associados ou não a física, ambos os sexos, faixa etária variável em regime de externato, proporcionando melhor qualidade de vida a estas pessoas, contando com profissionais em fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional e educação física entre outros.

Em parceria com o Governo do Estado, a Coordenadoria de Agros Negócios e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, a ACDEM firmou convênio em 2001 com o Programa Restaurante Popular Bom Prato, à população pobre de São Miguel Paulista.

Ainda em 2001 viu-se a necessidade de um espaço para discutir as necessidades dos deficientes e do bairro de Ermelino Matarazzo. Criou-se então a Rede de Solidariedade aos portadores, (hoje Reunião das Famílias), reuniões mensais com as famílias e comunidade para discutir e encaminhar de acordo com as necessidades, saúde, moradia, educação, transporte, trabalho, assistência jurídica, esporte, lazer e cultura. Através dessas reuniões estabeleceu parcerias com os postos de saúde da região e o Hospital Alípio Correa. E evidenciou demanda para educação infantil,

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

iniciando as articulações com as Secretarias que firmou convenio em 2001 para atender noventa crianças, no Centro de Educação Infantil Jardim São Nicolau.

Em 2002 foi firmado o convenio com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, inaugurada a Unidade II, assim denominada como Núcleo de Apoio a Habilitação e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência para atender 50 pessoas com necessidades especiais.

Em 2004 foi assinado o convenio com a Secretaria Municipal de Saúde, que ofereceu cem (100) vagas para pessoas com deficiência mental de grau leve a moderada, associada ou não a deficiência física, na faixa etária de 0 a 18 anos. Em 2006 foi realizada uma parceria com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para concessão de área do uso por tempo indeterminado da antiga chácara dos Matarazzo, que foi tombado como Patrimônio Histórico em Parque Municipal de Ermelino Matarazzo. Dentro do Parque fora implantado o 2º TELECENTRO adaptado e acessível da cidade São Paulo, conveniado com a Secretaria Municipal de Participação e Parcerias. No ano de 2007 com a necessidade de alfabetizar os adolescentes e jovens deficientes mentais, fora feito um trabalho em rede para 60 pessoas na Escola de Educação Especial – ACDEM IV.

Para atender a demanda das pessoas com deficiência do Jardim Helena em São Miguel Paulista firmamos convênio em 2009, com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, denominada Núcleo de Apoio a Habilitação e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência, que atende 60 pessoas. No final de 2009, iniciou o Centro para Criança e Adolescente para 120 pessoas na faixa etária 6 a 14 anos de idade. No final de 2010, em parceria Secretaria Municipal de Assistência Social, foi implantado o Serviço de Acolhimento Institucional para 15 crianças e adolescentes, no bairro de Ermelino Matarazzo.

A ACDEM tem o compromisso de promover uma vida digna aos Deficientes e uma melhor qualidade de vida aos seus familiares, contribuindo com o desenvolvimento local e social da região leste de São Paulo. Desenvolve seus projetos com uma equipe qualificada com responsabilidade social a 600 deficientes intelectuais, 15 crianças e adolescentes no abrigo, 120 crianças e adolescentes no Centro da criança e adolescentes, 140 crianças na educação infantil, 2.400 pessoas mês no TELECENTRO, com 100% de gratuidade, garantindo diariamente a 1.500 pessoas, pelo menos uma refeição nutritiva.

Atualmente a Acдем atende a 770 deficientes intelectuais associados ou não a deficiência física.

Justificativa

Segundo dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a cidade de São Paulo conta com 22,6% de sua população com algum tipo de deficiência. Considerando que segundo dados do mesmo instituto a cidade conta hoje com população igual ou superior a 10 milhões de pessoas, teríamos então 2,26 milhões de pessoas com alguma deficiência aqui residindo.

Aplicando estes dados para a área de abrangência da Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo, que segundo dados do mesmo censo têm população superior a 220 mil pessoas; teríamos então 49.720 pessoas com alguma deficiência.

Considerando ainda os dados do mesmo estudo, há dentre estes um total de 7,78% de pessoas com múltiplas deficiências, ou seja, 17.116 pessoas que residem na região da Prefeitura Regional, se aplicar os mesmos índices.

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

Frente a estes dados teremos que avaliar a condição das famílias que tem pelo menos um membro com uma ou mais deficiências, e segundo estudos já publicados, esta situação gera uma vulnerabilidade maior frente às demais famílias.

Objetivo

Será montado um espaço similar a uma casa, com quarto, sala e banheiro onde se vivenciará situações do dia a dia, como atender telefone, atender a porta, receber correspondência, anotar recados, entre outros. Serão apresentados neste espaço os problemas e conflitos familiares na perspectiva de solução e mediação. Serão discutidos as relações afetivas, amizade, independência e autonomia tanto com os usuários quanto com os familiares, respeitando-se as particularidades de cada uma das famílias na perspectiva de incentivar novas aquisições e novas formas de visualizar o futuro. Atividades de culinária para o desenvolvimento da autonomia. Atividades de artesanato para resgatar a auto-estima e gerar renda para família.

Serão desenvolvidas ações de inclusão no mercado de trabalho com os temas mais recorrentes a quem busca a inclusão produtiva como as dúvidas sobre o processo de seleção e recrutamento de pessoal, entrevista de seleção, testes aplicados, postura, vestimenta entre outros. Dentro deste processo acontecerão visitas a empresas parceiras para conhecimento “in loco” da realidade no mercado de trabalho. Também serão trabalhadas questões voltadas ao conhecimento do território com visitas ao comércio da região, conhecimento e reconhecimento da utilização do transporte público, como ônibus, metro e trem. Passeios familiares serão estimulados e incluídos na grade de atividades como forma de acompanhamento deste processo inclusivo.

Localização dos serviços e capacidade de atendimento

NAISPD – Casa 2 Rua Jose Lopes Rodrigues, 510 – Ermelino Matarazzo – capacidade de atendimento 120

NAISPD – Casa 5 Rua São Brás de Suaçuí, 363 – Jardim Helena – capacidade de atendimento 60

NAISPD – Casa 6 Rua Folha da Fortuna, 01 – Ermelino Matarazzo – capacidade de atendimento 80

NAISPD – Casa 7 Rua Duílio Lenarduzzi, 203 – Ermelino Matarazzo – capacidade de atendimento 120

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

Orçamento

Quando se tratar de aquisição:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VL UNIT EM \$	VL TOT EM \$
ITENS PARA xxx				
APITO	20	UNI	11,58	231,6
BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	20	UNI	18,00	360,00
BOLA DE FUTSAL	40	UNI	112,47	4.498,80
BOLA DE VOLEI	40	UNI	34,72	1.388,81
BOLA DE BASQUETE	40	UNI	62,91	2.516,40
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	40	UNI	168,99	6.759,60
BOMBA PARA ENCHER BOLA	20	UNI	12,00	240,00
CAMISETA	650	UNI	35,00	22.750,00
COLCHONETE 90 x 40 x 3 cm	40	UNI	111,75	4.470,00
COLETE DE IDENTIFICAÇÃO	200	UNI	6,50	1.300,00
CONE 50cm	200	UNI	4,695	939,00
CONE 23cm	100	UNI	3,20	320,00
CORDA DE PULAR 2,50M	100	UNI	3,58	358,80

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

TAPETE EM EVA DE ENCAIXE 200 x 100 x 3cm	80	UNI	204,11	16.329,12
CANETA	12 cx	UNI	23,99	287,88
CARTOLINA	100 PCTE	Pct	12,37	1.237,00
CORRETIVO	100	Pcte com 12	44,74	4.474,00
SACOLA	600	UNI	11,00	6.600,00
COLCHA	8	UNI	79,00	632,00
FRONHA	8	UNI	9,35	75,00
LENÇOL	8	UNI	25,17	192,00
MANTA	8	UNI	30,00	240,00
TOALHA DE BANHO	20	UNI	24,00	480,00
TOALHA DE ROSTO	20	UNI	12,00	240,00
ABRIDOR DE GARRAFA/LATA	20	UNI	8,00	160,00
ACENDEDOR	20	UNI	20,00	400,00
AÇUCAREIRO	8	UNI	12,00	96,00
ASSADEIRA	20	UNI	111,50	2.230,00
DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES	20	UNI	6,00	120,00
ESCORREDOR DE ARROZ E MASSAS	8	UNI	73,65	589,60
ESPÁTULA	20	UNI	11,90	238,00
ESPREMEDOR DE BATATA	8	UNI	74,00	592,00

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

FACA DE COZINHA	20	UNI	44	880,00
FORMA DE BOLO	12	UNI	10,83	130,80
FRIGIDEIRA N 40	12	UNI	118,50	1.422,00
GARRAFA TÉRMICA	16	UNI	83,00	1.328,00
JARRA PARA SUCO	20	UNI	17,45	349,80
PANELA 22	8	UNI	36,00	288,00
PANELA 34	8	UNI	107,90	863,20
PANELA 40	8	UNI	150,80	1.206,40
PANO DE COZINHA	450	UNI	1,40	630,00
PENEIRA	20	UNI	14,00	280,00
PLÁSTICO PARA FREEZER	40	UNI	6,25	250,80
POTE 1,75	40	UNI	4,95	198,00
POTE 3 LTS	40	UNI	7,59	303,60
POTE 4,75	40	UNI	10,23	409,20
POTE 7,5L	40	UNI	17,16	686,40
PRATO C 24UNI	12	UNI	104,7	1.256,40
RECIPENTE PORTA MANTIMENTOS	40	UNI	180,00	720,00
ROLO PARA ABRIR MASSA	20	UNI	10,00	200,00

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Sede Própria: Rua Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – Cep. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal - CNPJ. 61.058.475/0001-23.
Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-Mail: acdem@terra.com.br / Tel.: 2541-1548 / 2546 - 0998.

SALEIRO	8	UNI	5,00	40,00
SUORTE PARA COPOS	16	UNI	50,000	800,00
TABUA DE CARNE AZUL	8	UNI	50,50	404,00
TABUA DE CARNE BEGE	8	UNI	50,50	404,00
TÁBUA DE CARNE	8	UNI	44,50	356,00
TALHER DE SERVIR (COLHER COM 12)	16	UNI	13,20	211,20
TALHER DE SERVIR (FACA COM 12)	16	UNI	21,70	347,20
TALHER DE SERVIR (GARFO COM 12)	16	UNI	11,60	185,60
TESOURA PARA COZINHA	8	UNI	24,90	199,20
TOTAL				100.000,00

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.


Luis Araújo França
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 036462026

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

SMADS/COMAS

À Secretaria Executiva

Senhora Secretária Executiva, envia-se o presente processo para submissão do Projeto de Execução de Emenda Parlamentar destinada a Organização da Sociedade Civil “Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo” (SEI 036462020) à análise e aprovação deste Excelentíssimo Conselho, conforme Resolução 1625/2020 (SEI 036420163).

Apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Rosier Batista Custódio, Assessor(a) Especial II**, em 04/12/2020, às 20:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036462026** e o código CRC **76017F7A**.